

DECRETO Nº 3.803 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 314.723,31 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.299 de 09 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 314.723,31 (Trezentos e Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.223,31

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 299.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTALR\$ 314.723,31

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 314.723,31 (Trezentos e Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos), será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes rubricas:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 314.723,31

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTALR\$ 314.723,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de março de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 09 de março de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi

Oficial Administrativo